

LEI Nº 1.503/2025, DE 03 DE JUNHO DE 2025

EMENTA: Autoriza o Município de Tacaratu a realizar permuta de imóvel de sua propriedade com imóvel de propriedade particular, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Tacaratu – PE, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à **permuta de imóvel de propriedade do Município de Tacaratu** com imóvel de propriedade do Sr. ABEL EMANUEL ARAÚJO NUNES, inscrito no CPF sob nº 177.877.294-30, conforme descrições constantes no artigo seguinte.

Art. 2º A permuta referida no artigo anterior será realizada nos seguintes termos:

I – Imóvel de propriedade do Município de Tacaratu, conforme descrito no memorial constante do Anexo I desta Lei;

II – Imóvel de propriedade do Sr. Abel Emanuel Araújo Nunes, conforme descrito no memorial constante do Anexo II desta Lei.

Art. 3º A permuta será formalizada por escritura pública, após avaliação prévia e justa dos imóveis, emitida por profissional habilitado, respeitando os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade e interesse público, conforme dispõe o art. 17, inciso I, alínea “c” da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 4º Considerando a diferença de valores apurada entre os bens objeto da permuta, o Município de Tacaratu pagará ao particular o valor de R\$ 5.646,51 (cinco mil e seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos), a título de compensação financeira, conforme laudos de avaliação mercadológica no anexo III, desta Lei.

Art. 5º As despesas cartorárias e tributárias decorrentes da formalização da permuta correrão por conta do Município de Tacaratu, conforme ajustado entre os interessados.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de junho de 2025.

WASHINGTON
ANGELO DE
ARAUJO:13763350420

Digitally signed by WASHINGTON ANGELO DE
ARAUJO:13763350420
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=27168423000171,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=RFB e CPF A1, ou=EM BRANCO,
ou=presencial, cn=WASHINGTON ANGELO DE
ARAUJO:13763350420
Date: 2025.06.16 12:14:53 -03'00'

Washington Ângelo de Araújo
Prefeito

Publicado conforme artigo 88 da LOM, em 06.06.2025



PREFEITURA DE
TACARATU
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE
Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a
Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos
facultativo decretado oficialmente